

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO**Anúncio n.º 3517-FG/2007**

A Dr.ª Filipa Bravo, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Viacheslav Ukrainsky, filho de Gyennadi Ukrainsky e de Valentina Ukrainskaia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 4 de Novembro de 1967, casado, titular do passaporte n.º AT942781, com domicílio no apartamento n.º 6, Santa Cruz, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Anúncio n.º 3517-FH/2007

A Dr.ª Filipa Bravo, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Viacheslav Pomaz, filho de Anatoly Pomaz e de Matrona Pomaz, de nacionalidade ucraniana, nascido em 16 de Setembro de 1961, casado, titular do passaporte n.º AH89704, com domicílio na Rua Santo António, Vivenda Carvalheiros, 35-B, Santa Cruz, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Anúncio n.º 3517-FI/2007

A Dr.ª Filipa Bravo, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasil Yurchenko, filho de Grigoriy Yurchenko e de Galina Yurchenko, de nacionalidade ucraniana, nascido em 29 de Julho de 1974, solteiro, titular do passaporte n.º AT938594, com domicílio na Rua Santo António, Vivenda Carvalheiros, 35-B, Santa Cruz, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Anúncio n.º 3517-FJ/2007

A Dr.ª Filipa Bravo, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ruslan Pohribnyy, filho de Stanislav Pohribnyy e de Valentina Pohribnaia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 26 de Maio de 1969, casado, titular do passaporte n.º AM533737, com domicílio na Rua da Lage, Brito, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Anúncio n.º 3517-FL/2007

A Dr.ª Filipa Bravo, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuri Fai, filho de Grigoriy Fai e de Anna Fai, de nacionalidade ucraniana, nascido em 26 de Abril de 1972, casado, titular do passaporte n.º AT947746, com domicílio na Rua de Santo António, Vivenda Carvalheiros, 35-B, Santa Cruz, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Bravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA**Anúncio n.º 3517-FM/2007**

A Dr.ª Teresa Maria de Melo Madail, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 99/05.3IDAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Lotário da Silva Pinto, filho de Daniel Pereira Pinto e de Maria da Luz Lopes da Silva, natural de Portugal, Estarreja, Pardilhó, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Julho de 1964, casado, regime desconhecido, pintor da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 140105662, titular do bilhete de identidade n.º 8336457, licença de condução n.º Av-209696, segurança social n.º 11163264223, com domicílio na Rua Olho de Água, 75, Monte de Cima, Pardilhó, 3860 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2002, por despacho de 24 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Maria Félix Cordeiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA**Anúncio n.º 3517-FN/2007**

O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 143/07.0TBETR, pendente neste Tribunal contra o arguido Choudhry Safdar Ali Warrach, filho de Choudhry Muammad Nazir Harraich, natural do Paquistão nascido em 30 de Julho de 1975, solteiro, autorização de residência n.º 503913, titular do passaporte n.º J270438, com domicílio na Rua do Meio, 31, Póvoa de Cima, Beduído, Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples qualificada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 2, 79.º e 146.º, n.ºs 1 e 2, com referência aos artigos 143.º, n.º 1 e 132.º, n.º 2, alínea g), todos do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria C. Oliveira Ferreira*.